



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCEDIMENTO Nº 051/2019
PROCESSO Nº 1547/2019**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público, as seguintes alterações referente ao edital **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA – CIEPA**

Preâmbulo - ALTERAR A DATA DA LICITAÇÃO, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Município de Areado, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva, no uso de suas prerrogativas legais torna público, que receberá até as **13:30** horas do dia **18/10/2019**, no Protocolo Geral, desta prefeitura, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTAS" para a Licitação , na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA – CIEPA**, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, com abertura prevista para às 13:30 horas do dia **18/10/2019**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado, que de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 9.427, de 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e minuta de contrato, cujo os termos igualmente, o integram.

OS ITENS 9.1.5 E 16.1 DO EDITAL E O ITEM 2.1 DO ANEXO I DO EDITAL, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.1.5 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e

Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro **ou arquiteto e urbanista** responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

2.1 - A LICITANTE ADJUDICATÁRIA DEVERÁ:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART **ou RRT** de execução da obra.

Areado, em 30 de setembro de 2019.

Aline Maria da Silva
Comissão de licitação
Presidente